

SEPUM

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITURAMA



TERMO DE ACORDO DE CONFISÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

001/2021

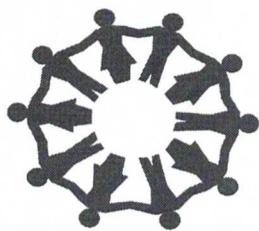
Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITURAMA-SEPUM**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.042.218/0001-00, com sede própria à Rua Capinópolis n.º 1.635, Bairro Jardim Eldorado, em Iturama-MG, ora representado pelasua presidente IZOLINA FREITAS LIMA LEAL, doravante denominado SINDICATO e de outro o **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.242/0001-74, cuja sede administrativa está situada na Avenida Alexandrita, nº. 1.314, Bairro Jardim Eldoradono Estado de Minas Gerais, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS, doravante denominado MUNICÍPIO, após reunião, nos seguintes termos:

I) DO OBJETO DO TERMO DE ACORDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, reconhece que possui uma dívida a ser paga diretamente ao SINDICATO no montante de R\$ 355.255,56 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A referida dívida é referenteao custeio do plano de saúde de períodos anteriores à Lei Municipal nº 4.641/2017, bem como da dívida referente ao repasse dos subsídios de custeio do plano de saúde dos servidores Municipais previsto na Lei Municipal nº 4.641/2017, devidamente atualizada.

II) DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - A quantia reconhecida como devida pelo MUNICÍPIO valor R\$ 355.255,56 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), será pago pelo MUNICÍPIO ematé 46 (quarenta e seis) parcelas mensais, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, com início no mês de março/2021 e término emdezembro/2024, a ser pago através de transação eletrônica.



SEPUM

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITURAMA



CLÁUSULA TERCEIRA - O município compromete-se a efetuar o pagamento na forma pactuada, sendo que o não pagamento (ou pagamento em atraso) ensejará os acréscimos legais.

III- CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA QUARTA - O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - Com o cumprimento dos pagamentos do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente acordo.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo de acordo é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, obrigando as partes a cumpri-lo, a qualquer título.

Por estarem certos e ajustados firmam o presente acordo, em duas vias de igual teor, que deverá ser integralmente acatado e cumprido pelas partes.

Iturama-MG, 02 de março de 2021.

SEPUM-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ITURAMA


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA.

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG